

Nº 243 - DOU – 18/12/2024 - Seção 1 – p.496

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 6.142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma de Unidade Básica de Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de custeio destinado à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa Portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, artigos 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
NÍSIA TRINDADE LIMA

**ANEXO**

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados a execução de obras Fundo a Fundo de reforma.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000124007	44330004	613.380,00	613.380,00	10301511985813212
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000124008	44330004	668.501,00	668.501,00	10301511985813212
ES	CARIACICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA	13917136000124010	44330004	717.960,00	717.960,00	10301511985813212
GO	CEZARINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08678243000124002	43930002	199.977,00	199.977,00	10301511985810052
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124021	43080003	349.983,00	349.983,00	10301511985810043
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000124023	43080003	349.983,00	349.983,00	10301511985810043
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	11228769000124009	42730007	204.686,00	204.686,00	10301511985810042
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000124008	42920005	1.461.586,00	1.461.586,00	10301511985810035
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	13704311000124007	32280024	499.986,00	499.986,00	10301511985813474
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000124007	32280012	299.959,00	299.959,00	10301511985813912
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000124008	32280012	399.965,00	399.965,00	10301511985813912
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000124009	32280012	300.043,00	300.043,00	10301511985813912
TOTAL			12 PROPOSTAS			6.066.009,00	